



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS  
DUAS ESTRADAS 13 DE SETEMBRO DE 2017.  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO**  
**MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS**

ADMINISTRAÇÃO: DE MÃOS DADAS COM O POVO!  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 042/2000 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000  
RUA DO COMÉRCIO Nº 23 – DUAS ESTRADAS – PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

LEI Nº 229, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

*CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DOS CARGOS DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE  
COMBATE A ENDEMIAS*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, concede-se aumento de vencimentos na ordem de 10% (dez por cento), a incidir sobre o salário bruto percebido no mês de agosto de 2017, passando a figurar como salário base R\$ 1.115,40 (mil cento e quinze reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 12 de setembro de 2017.



JOYCE RENALLY FELIX NUNES  
Prefeita Constitucional